EMENDA LEGISLATIVA N. 06, DE 28 DE MARÇO DE 2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2023

Modifica o Projeto de Lei Complementar n. 06, de 24 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 33 do Projeto de Lei Complementar n. 06, de 24 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

~~III – Cambiju;~~

III – Cambijú;

Art. 2º. Altera as dimensões geográficas dos bairros Rainha e Barra do Saí, no anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, com as coordenadas geográficas de dimensionamento do respectivo bairro passando a vigorar com as seguintes alterações:

Limite sul do bairro Barra do Saí: Da Rua 420 passando para a Rua 492.
Limite norte do bairro Rainha: Da Rua 420 passando para a Rua 492.
Demonstração do Mapa abaixo:

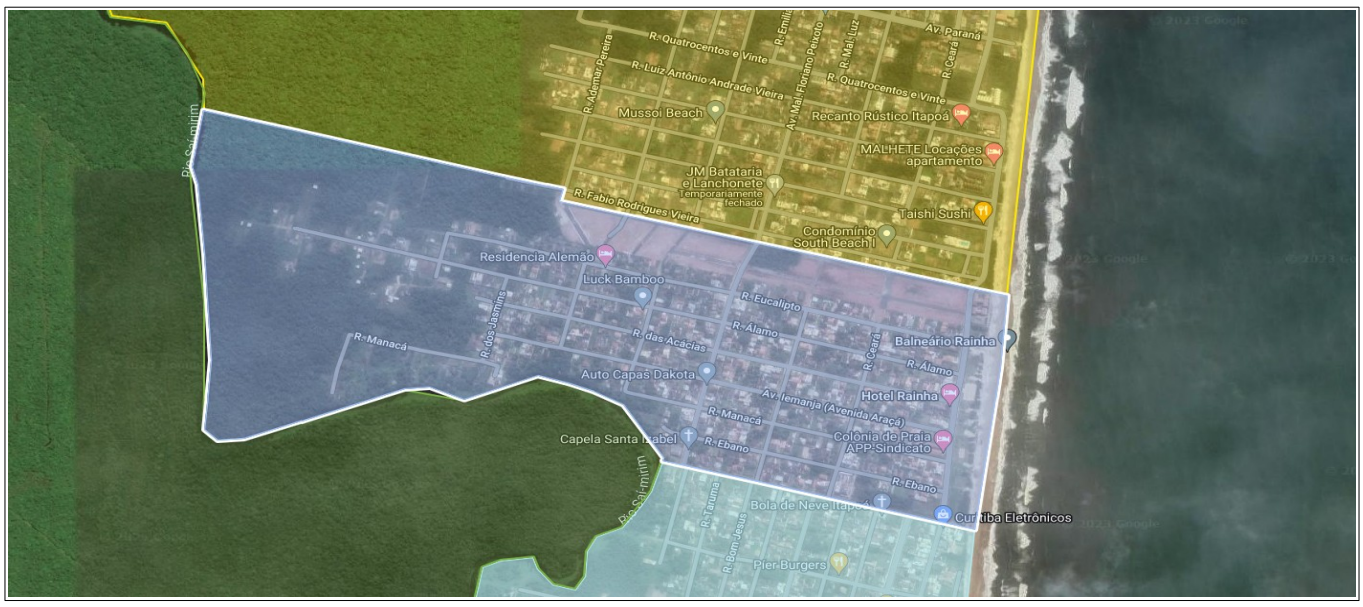

Art. 3º. Altera as dimensões geográficas dos bairros Cambijú e Itapema do Norte, no anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, com as coordenadas geográficas de dimensionamento do respectivo bairro passando a vigorar com as seguintes alterações:

Limite sul do bairro Cambijú: Da Rua 650 passando para a Rua 610.
Limite norte do bairro Itapema do Norte: Da Rua 650 passando para a Rua 610.
Demonstração do Mapa abaixo:



Art. 4º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 06, de 24 de fevereiro de 2023 nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de março de 2023.

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Júnior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador